



DECRETO Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2026, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor ESTEFANO BARROS DOS SANTOS no cargo de Assistente Operacional, com proventos mensais de R\$ 4.295,15 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de junho de 2026..


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2026**

DECRETO Nº 115/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 60, § 6º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2026, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor ESTEFANO BARROS DOS SANTOS no cargo de Assistente Operacional, com proventos mensais de R\$ 4.295,15 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacié Porochniak
Código Identificador:0A745E8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2026. Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>